



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.170, DE 11 DE ABRIL DE 1994

(Dispõe sobre criação de cargos e e  
dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRU-  
ZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam criados 21 (vinte e  
um) cargos de Auxiliar Parlamentar, de provimento em Comissão,  
Padrão C-16 do Quadro de Pessoal da Câmara, integrado ao Anexo  
II, desta Lei.

ARTIGO 2º - Ficam criados 07 (sete) car-  
gos de Motorista Padrão E-08, de provimento efetivo, integran-  
do-se ao Anexo "I", desta Lei.

ARTIGO 3º - Fica transformada a nomen-  
clatura do cargo de "Agente de Transporte Legislativo", para  
Motorista, com o mesmo Padrão E-08 e o mesmo provimento efeti-  
vo, integrado ao Anexo I, desta Lei.

ARTIGO 4º - As denominações dos Cargos  
e respectivos padrões de vencimentos, constantes no Quadro de  
Pessoal da Câmara Municipal, passam a ser os relacionados nos  
Anexos "I", "II" e "III", que integram a presente Lei.

ARTIGO 5º - Os cargos criados pelos  
Artigos 1º e 2º, ficam lotados junto à Diretoria Administrati-  
va da Câmara e suas atribuições serão definidas por Ato da Me-  
sa da Câmara, no prazo de 15 (quinze) dias, após a promulgação  
desta lei.

ARTIGO 6º - Fica o Poder Executivo au-  
torizado a abrir, na Secretaria Municipal de Finanças, à Câ-  
mara Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito adicional no va-  
lor de até CR\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros  
reais), para suplementar a dotação orçamentária atribuída à  
Câmara Municipal, como segue:



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.170/94 - FLS. 02

|             |                       |                     |
|-------------|-----------------------|---------------------|
| 10          | CÂMARA MUNICIPAL      |                     |
| 1010        | CÂMARA MUNICIPAL      |                     |
| 01010012.01 | ATIVIDADE LEGISLATIVA |                     |
| 3.0.0.0     | DESPEZA CORRENTE      |                     |
| 3.1.0.0     | DESPEZA DE CUSTEIO    |                     |
| 3.1.1.0     | PESSOAL               |                     |
| 3.1.1.1     | PESSOAL CIVIL .....   | CR\$ 200.000.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do crédito adicional suplementar de que trata este Artigo, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do crédito suplementar de que alude o Artigo anterior.

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 11 de abril de 1994, 433ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

VANDERLEI CONSTATE  
Secretário Adjunto de Finanças

FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

  
DIONAR ACKEL FILHO  
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 11 de abril de 1994.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL)